



**Ata de Reunião entre  
DATAPREV e FENADADOS**

Data: 19/07/2017 - das 10:00 às 15:00 horas  
Local: Sede do SINDPD-RJ, no Rio de Janeiro

**Representação da DATAPREV**

Sergio Barbosa Basile  
Luiz Eduardo Waitz  
Simone Alves de Seixas  
Luiz Gustavo Vianna dos Santos

CGTS  
CGTS  
CJUR - Assessoria Jurídica  
CGTS

**Representação dos Empregados**

Coordenação FENADADOS

Socorro Lago  
Célio Stembach  
Luis Carlos França  
Maria José Torres  
Eudes Rodrigues da Silva  
Vanusa Silva de Araújo  
Evandro Marcos Chiste  
Benedito E. de Jesus Júnior  
Marcelo Soriano  
Marthius Sávio Cavalcante Lobato

FENADADOS  
FENADADOS  
FENADADOS  
SINDPD-PE  
SINDPD-DF  
SINDPD-GO  
SINDPD-ES  
SINDADOS-BA  
SINDPD-RJ  
Consultoria Jurídica FENADADOS

Observadores

Luis Carlos Soares de Sá  
Ronaldo Goriglio Barreto de Andrade  
Edilson Machado Adão  
Lázaro Santana

SINDPD-PA  
SINDPD-SC  
SINDADOS-SC  
SINDPD-RJ

**PAUTA:** Quarta rodada de negociações sobre a pauta de reivindicações da FENADADOS, entregue à DATAPREV em 31 de março de 2017.



## I. AGENDA DE TRABALHO DA PRESENTE REUNIÃO

A agenda da presente reunião compreende a abordagem das cláusulas que compõem o *Capítulo VI - DAS REPRESENTAÇÕES DOS EMPREGADOS*, e dos novos pleitos apresentados pela FENADADOS em sua pauta de reivindicações 2017/2018, com vistas à pactuação do ACT 2017/2018.

## II. REGISTROS PRELIMINARES

### Registros da Representação do(a)s Trabalhador(a)s

#### Trabalhadores da Junta de Recursos da Previdência Social (JRPS)

A FENADADOS questiona a situação dos trabalhadores devolvidos e solicita informações completas sobre a posição do quadro em cada Estado, com quantitativo e situação desses trabalhadores. Reafirma ainda a reivindicação para que a empresa se empenhe em realocar todos os trabalhadores nesta situação, sem que nenhum seja prejudicado.

#### PDI

A FENADADOS questiona a Empresa sobre o processo de PDI divulgado diretamente aos trabalhadores sem transparência, tendo em vista que já havia solicitado informações na mesa anterior e a informação dada pela Dataprev era que não havia informações naquele momento, e logo em seguida foi feito o anúncio.

#### PLR 2016 e 2017

A representação dos trabalhadores questiona a empresa sobre o anúncio do pagamento da PLR na folha de julho, com divulgação logo em seguida de um comunicado com a suspensão, deixando o corpo funcional, que aguardava a liberação da verba, frustrado. Questiona também sobre a data do pagamento, ao que a empresa afirma que não tem previsão. Que fique claro que esse anúncio foi feito unilateralmente sem comunicação prévia a representação dos trabalhadores, o que é injustificado e fere os princípios da boa negociação transparente.

Sobre a PLR 2017 a representação questiona sobre as negociações, que já deveriam ter se iniciado. Aproveita o ensejo para indicar seus membros para a comissão de negociação: Celio Stembach Barbosa, Socorro Lago e Luiz Carlos Franca, além do assessor jurídico Marthius Sávio Lobato.

### Registros da DATAPREV

a) sobre o fim da cessão do pessoal que estava lotado nas Juntas de Recursos da Previdência Social, a empresa reafirmou que vem envidando esforços no sentido de realocar esses empregados, esclarecendo que o processo de busca de realocação continua em curso.

b) a DATAPREV informou que no dia 04 deste mês de julho publicou a Resolução 3586/2017, que estabelece os critérios, condições e procedimentos do Programa de Desligamento Incentivado - PDI deste exercício de 2017. Nesta mesma data a empresa encaminhou o documento contendo a íntegra do Programa à FENADADOS.

c) a empresa informou à representação dos empregados que realizou o pagamento dos dividendos e de Juros Sobre Capital Próprio (JSCP) de seus acionistas referentes a 2016. Com isso, a empresa fica habilitada a pagar aos empregados os valores referentes à Participação nos Lucros e Resultados - PLR de 2016. No entanto, os valores só podem ser pagos aos empregados após a autorização dos órgãos de controle dos ministérios da Fazenda e do Planejamento, que solicitaram informações



complementares. A empresa esclareceu que os recursos para efetivar o pagamento estão disponíveis, e que o pagamento será realizado o mais breve possível. O valor provisionado para o pagamento da *Participação nos Lucros e Resultados - PLR* de 2016 foi de R\$ 10,925 milhões, e o alcance das metas previstas no *Programa de Participação nos Lucros e Resultados 2016* foi de 74%. Esse percentual incidirá sobre o montante, que será atualizado pela taxa Selic acumulada desde 31 de dezembro do ano passado.

Sobre a PLR do exercício 2017, tendo em vista a indicação da FENADADOS de seus membros para comporem a Comissão Paritária de Negociação específica para tratar do tema, a empresa realizará a indicação de seus membros, para o início das negociações.

A DATAPREV informou, também, que na folha de pagamento de julho, com crédito previsto para 1º de agosto, serão creditados os valores referentes à Gratificação Variável por Resultado - GVR do segundo trimestre de 2017.

### III. REGISTROS DA DATAPREV

Em continuidade ao processo de análise e manifestação sobre as cláusulas que compõem o ACT que vigorará a partir da data-base 01 de maio de 2017, a empresa apresentou à FENADADOS a sua proposta sobre a repactuação das cláusulas que compõem o Capítulo VI - Das Representações dos Empregados, do ACT vigente. Sobre o mesmo, a empresa propôs a manutenção integral da redação de todas as cláusulas do referido capítulo, a seguir mencionadas:

- Cláusula 54ª - REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS
- Cláusula 55ª - ORGANIZAÇÃO POR LOCAL DE TRABALHO
- Cláusula 56ª - ESTABILIDADE
- Cláusula 57ª - LIBERAÇÃO DE REPRESENTANTES
- Cláusula 58ª - ACESSO DE REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA
- Cláusula 59ª - MENSALIDADES
- Cláusula 60ª - CONTRIBUIÇÃO DE FORTALECIMENTO SINDICAL
- Cláusula 61ª - ATUALIZAÇÃO DE NORMAS ADMINISTRATIVAS

Sobre a Cláusula 52ª - DISCRIMINAÇÃO SOCIAL, À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, GERACIONAL, DE GÊNERO, RAÇA, ETNIA, RELIGIOSA, ORIENTAÇÃO SEXUAL E ASSÉDIO SEXUAL E MORAL, integrante do Capítulo V - Das Condições de Trabalho e Saúde do ACT vigente, a empresa informou que concorda com a manutenção do texto original da mesma.

Sobre os novos pleitos apresentados pela FENADADOS em sua pauta de reivindicações 2017/2018, a DATAPREV registrou a impossibilidade de atendê-los.

Finalizando este bloco de manifestação, a DATAPREV propõe que na próxima rodada de negociação sejam abordadas as cláusulas do Capítulo II - DA REMUNERAÇÃO, e as cláusulas 22ª - Auxílio Alimentação, 27ª - Reembolso Pré-Escola e 28ª - Reembolso Escolar, do Capítulo III - DOS BENEFÍCIOS do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

A DATAPREV ratifica o entendimento usual praticado pelas partes de que, apesar de serem realizadas por capítulo e em dias distintos, as negociações sobre a renovação das cláusulas constituem-se um conjunto. Ou seja, os consensos que vierem a ser realizados ao longo das reuniões de negociação acima mencionadas somente prevalecerão após o fechamento de Acordo ao final do processo de negociação, e para tanto deverão ser consolidados no texto que comporá o ACT que vigorará a partir da data-base 01 de maio de 2017.



#### IV. REGISTROS DA REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS

A representação dos trabalhadores reafirma a importância da manutenção das 61 cláusulas do ACT. No entanto, reforça a necessidade premente de negociar as reivindicações novas, inclusive a validade do ACT por 2 (dois) anos, bem como espera que a empresa apresente na próxima mesa de negociação a proposta de índice econômico.

No tocante à PLR 2016, propõe o pagamento em folha suplementar no mês de agosto.

Propõe ainda que a próxima rodada de negociação aconteça no dia 10 de agosto, às 10 horas, na sede da FENADADOS, em Brasília.

#### V. REGISTRO FINAL

Nada mais havendo, as partes firmam a presente ata em duas vias de igual teor, agendando uma nova rodada de negociações para o próximo dia 10 de agosto às 10:00 horas, na sede da FENADADOS, em Brasília.